

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Adm. Eletrônico n° 161/2013	
TIPO	Menor Preço por Lote.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Lei nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 ((Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); o Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica), Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações públicas) e Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (estabelecer os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995).
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado nas diversas unidades do TRT da 14ª região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência-TR (Anexo I do Edital).
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, conforme art. 6º do Dec. nº 6.204, de 5.09.07. <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
Dia: 08 de janeiro de 2014	
Hora: 11h00	
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	
Dia: 08 de janeiro de 2014	
Hora: 11h30	
Endereço eletrônico: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - <a href="http://www.trt14.jus.br">www.trt14.jus.br</a> - (Consultas/Licitações/2014); - <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> - Esclarecimentos: <a href="mailto:pregoeiro@trt14.jus.br">pregoeiro@trt14.jus.br</a> - Telefone: (0xx) 69-3211-6432; Fax - 3211- 6431 - Seção de Licitações e Pregoeiros	

## EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

## REGISTRO DE PREÇOS

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns); Lei nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 ((Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); o Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica), Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações públicas) e Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (estabelecer os procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995).

**1.0 - DO OBJETO**

1.1- O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado nas diversas unidades do TRT da 14ª região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência-TR (Anexo I do Edital).

1.2 – Dos Quantitativos do objeto do edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA
1	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO, medindo 150 x 150 x 060 x 060 x 074cm	1	18
2	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO, medindo 135 x 135 x 060 x 060 x 074cm	1	14
3	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO COM ATENDIMENTO, medindo 150 x 135 x 060 x 075 x 074cm	1	8
4	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO COM ATENDIMENTO, medindo 165 x 150 x 060 x 075 x 074cm	1	14
5	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO EXECUTIVO, medindo 150 x 150 x 060 x 060 x 074cm	1	20
6	ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS EM FORMA DE "T" - TIPO OPERACIONAL, medindo 300 x 150 x 060 x 060 / 120 x 074 / 1080cm	1	16
7	ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS EM FORMA DE "T" - TIPO OPERACIONAL, medindo 270 x 135 x 060 x 060 / 120 x 074 / 1080cm	1	15
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM UM MÓDULO, EM GOTA, medindo 210 x 165 x 060 / 120 x 060 x 074cm	1	15
9	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR COM ATENDIMENTO, medindo 150 X 060 / 075 x 074cm	1	9

10	ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS COM ATENDIMENTO - TIPO OPERACIONAL, medindo 300 x 165 x 075 x 060 / 120 x 074 / 1080cm	1	5
11	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM DOIS MÓDULOS PARA AUDIÊNCIAS, medindo 384 x 075 x 074cm	1	11
12	MESA DE AUDIÊNCIA, medindo 250 x 100 x 074cm	1	14
13	MESA EXECUTIVA COM ANEXO, medindo 175 x 99 x 74cm	1	8
14	MESA EXECUTIVA COM ANEXO, medindo 210 x 100 x 74cm	1	5
15	STAÇÃO APOIO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR, medindo 090 x 060 x 074cm	1	21
16	ARMÁRIO ALTO, PORTA BAIXA, COM TRÊS PORTAS DE GIRO, medindo 153 x 50 x 163 / 74cm	1	12
17	ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS DE CORRER, medindo 90 x 50 x 163cm	1	65
18	ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO, COM DUAS PORTAS DE CORRER, medindo 90 x 50 x 163cm	1	8
19	ARMÁRIO BAIXO, COM DUAS PORTAS DE CORRER, medindo 90 x 50 x 74cm	1	41
20	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS, medindo 45 x 50 x 64cm	1	15
21	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E 01 VÃO, medindo 45 x 50 x 60cm	1	130
22	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E 01 VÃO, executivo, medindo 45 x 50 x 60cm	1	41
23	MESA REDONDA, medindo 130 x 130cm	1	6

1.3 - Caberá a empresa Contratada apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pelo TRT da 14ª Região.

1.4 - A presente licitação não é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, nos termos do art. 6º do Dec. nº 6.204, de 5.09.07.

## 2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - No Sistema de Registro de Preços caberá a Administração escolher a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/13).

2.2 - Evento da despesa (ED) 401083 - Programas de Trabalho (PTRES): 067750 – Fonte de Recurso (Fonte) 01810000 – Natureza da Despesa(ND) 449052, objeto do Pré-Empenho nº 2013PE000511.

## 3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO

3.1 - As propostas comerciais para os lotes deverão ser encaminhadas até a data de 08

de janeiro de 2014, tendo como horário limite 11:00 horas.

3.1.1 - A proposta registrada previamente no sistema (BBLICITAÇÕES), deverá conter, imprescindivelmente, sob pena de desclassificação, a marca do produto e, sendo o caso, demais elementos de identificação, como: modelo, número de referência, bem como demais especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.

3.2 – A fase de lances do presente certame terá início na data de 08 de janeiro de 2014 , às **11h30min.**

3.3 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

#### **4.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) constituídos sob a forma de consórcio;

b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal;

c) declaradas inidôneas, por órgão ou entidade de qualquer esfera de Governo e demais cominações previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02;

d) estejam sob falência, concordata, processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) Tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

#### **5.0 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

5.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva,

incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

5.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

## **6.0 – DA PARTICIPAÇÃO**

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema BB Licitações Eletrônicas, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se os requisitos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” do **subitem 8.1.4**, bem como as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.

6.2 – O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

6.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema BB Licitações Eletrônicas.

## **7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

7.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade;

7.5 - Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos

licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora (§7º, do art.25, do Decreto nº 5.450/2005).

7.6 - Com o objetivo de garantir que os produtos ofertados estão de acordo com os padrões mínimos de qualidade necessários para a utilização dos mesmos nos ambientes de trabalho, tendo em vista as características, quantidades e necessária compatibilidade com o mobiliário já existente no TRT da 14ª REGIÃO, juntamente com a proposta de preços, deverão ser apresentados pelos licitantes os seguintes documentos:

a) certificados de conformidade de produtos, emitidos pela ABNT ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, referente à NBR 13961:2010 (Móveis para escritório – armários), à NBR 13966:2008 (Móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio) e à NBR 13967:2011 (Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho – classificação e métodos de ensaio). Juntamente com este, deverá ser apresentado o catálogo da linha de produtos proposta;

b) Em relação a pintura *Goffrato*, deverá ser apresentado, em nome do licitante, ensaio emitido por laboratório reconhecido nacionalmente, para determinação da dureza do filme de revestimento e da resistência à abrasão, segundo a NBR 14535:2008 (Móveis de madeira - Requisitos e ensaio para superfície pintadas), atendendo aos seguintes quesitos técnicos: dureza de rompimento e amassamento do filme de revestimento: O produto deve se encontrar dentro da Escala de Dureza – Nível 6H; e Resistência à Abrasão: A taxa de desgaste do produto deve ser de 130 mg/100 ciclos ou menos;

c) Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia).

d) Declaração do fabricante de prazo de garantia não inferior a 60 (sessenta) meses.

## 8.0 – DA PROPOSTA

8.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, após o encerramento da sessão pública, **encaminhar em até 02 (dois) dias úteis** ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, **via fax** nº (69) 3211 6431 ou por **e-mail** [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), **sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:**

- a) Proposta comercial escrita, datilografada ou emitida em equipamento de informática, elaborada em língua portuguesa, de modo claro, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Os documentos de habilitação e as Declarações exigidos no edital;
- c) Os documentos solicitados no subitem 7.6 do edital (item 20 do Termo de Referência).

8.1.2 – A proposta comercial, os documentos de habilitação, as declarações ou quaisquer outros documentos, remetidos via fac-símile e/ou pelo e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br) ,

exigidos no edital, os **ORIGINAIS** ou cópias autenticadas, **somente** deverão ser encaminhados, quando, expressamente solicitado pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação (**chat**), correndo o prazo de 05 (cinco) dias, para a empresa licitante encaminhar à Seção de Licitações e Pregoeiros, situada no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO – CEP 76.801.901, via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, sob pena de desclassificação.

8.1.3 – Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes serão convocados pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação (**chat**), na ordem de classificação, correndo o prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio da proposta comercial, dos documentos de habilitação e das declarações ou quaisquer outros documentos, **via fac-símile** nº (69) 3211 6431 ou por **e-mail** [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), sob pena de desclassificação.

8.2 - Os licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão manifestar interesse através do **chat** do BBLicitações, tão logo o sistema informe que a disputa do lote foi definitivamente encerrada (inciso I, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13).

8.2.1 - Os licitantes que aceitarem as condições estabelecidas no subitem 8.2 deverão observar as mesmas condições estipuladas nos subitens 8.1 e 8.1.2 .

8.3 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características e marca do produto, devendo a proposta comercial escrita (item 8.1), corresponder àquela registrada (subitem 3.1.1) e vencedora do certame, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta originalmente ofertada e que seja vantajosa para a Administração.

#### **8.1.4 - A proposta deverá conter ainda:**

a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO, para sua melhor identificação;

b) preço unitário e total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) A validade da proposta, o prazo não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) Razão social do proponente ou nome (CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail));

e) indicação do banco, agência (código e endereço), número da conta corrente para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante.

## **9.0 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 8.1), encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

### **9.1.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**CND**) e Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;

9.1.2.1 – Licitantes em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) poderão apresentar a **Declaração do SICAF**, que substitui os documentos abaixo:

- a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (subitem 10.1.1, alíneas a, b, c e d);
- b) **REGULARIDADE FISCAL** (subitem 10.1.2, alíneas a, b e c) e,
- c) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** (subitem 10.1.4, alíneas a, b e c).

9.1.2.2 - Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12.440, de 07

de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do TST ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

9.1.2.3 – Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com validade dentro da abrangência da data de abertura do certame licitatório.

9.1.2.4 – A condição estabelecida no subitem 9.1.2.1 do edital o licitante vencedor deverá apresentar apenas a Declaração do SICAF.

9.1.2.5 – No decorrer da fase de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação na **CGU**-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br), **CNJ**–Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa no sítio [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consulta](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta);

9.1.2.6 - Os licitantes cadastrados no SICAF, deverão, no caso de não atualização do sistema de cadastramento, apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada;

9.1.2.7 - O licitante vencedor deverá, ainda, apresentar as Declarações, conforme os Anexos deste edital, devidamente assinados por seu representante legal.

### **9.1.3 - Qualificação Técnica:**

9.1.3.1- A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de pelo menos um atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que o licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

### **9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c3 - Solvência Gera (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo,

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AT= AtivoTotal

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

9.1.5 - A licitante vencedora com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de 5% do valor estimado da contratação.

9.1.5.1 - A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.

9.1.6 - Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

- a) registrados e arquivados na junta comercial;
- b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada

também a sede da companhia.

9.1.7 - Com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.

9.1.7.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

9.2 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, conforme Anexo VII, ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.4 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.5 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.6 - Os documentos obtidos por meio de *sites* oficiais, terão sua autenticidade verificada na sessão, via *Internet*, sendo o documento certificado pelo Pregoeiro.

9.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o nº do CNPJ e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

9.8 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

9.9 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

## **10.0 - DA NEGOCIAÇÃO**

10.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor

estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema BBLicitações (chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema BBLicitações para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso.

## **11 – DAS AMOSTRAS**

11.1 - O proponente primeiro classificado no lote deverá, sem ônus para este Tribunal e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostras dos produtos relacionados abaixo, devidamente montados, para conferência das especificações e qualidade, durante a sessão de licitação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a sua solicitação.

- a) Uma unidade do item 1.4 (Anexo I do Termo de Referência)
- b) Uma unidade do item 1.7 (Anexo I do Termo de Referência)
- c) Uma unidade do item 1.13 (Anexo I do Termo de Referência)
- d) Uma unidade do item 1.15 (Anexo I do Termo de Referência)
- e) Uma unidade do item 1.16 (Anexo I do Termo de Referência)
- f) Uma unidade do item 1.19 (Anexo I do Termo de Referência)
- g) Uma unidade do item 1.20 (Anexo I do Termo de Referência)

11.2 - O proponente que, porventura, já tiver fornecido ao TRT da 14ª Região o mobiliário objeto deste certame em outra contratação, ficará dispensado de apresentar amostras relativas ao lote destes materiais já fornecidos.

11.3 - As amostras deverão ser entregues e montadas no almoxarifado deste Tribunal, sito à Avenida Rio Madeira, 3099, Pedacinho de Chão, Porto Velho-RO, entre 8h e 17:30h, em dias úteis.

11.4 - Quando da entrega da amostra, o licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pelo TRT da 14ª Região.

11.5 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.6 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções ou vincos, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

11.7 - A avaliação das amostras será realizada por comissão especialmente designada para o recebimento de bens, que levará em conta os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc;
- c) Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;
- d) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;
- e) Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT;
- f) Compatibilidade com o mobiliário já existente no TRT da 14ª REGIÃO.

**Será rejeitada a amostra que:**

- a) apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;
- b) for de qualidade superior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

11.8 - Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados.

11.9 - A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

11.10 - Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

11.11 - Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

11.12 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.

11.13 - Após a análise das amostras apresentados, os mesmos serão retidos até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão para que sejam comparados com os entregues.

11.14 - Após a aprovação das amostras, a critério deste Tribunal e se a Administração entender necessário, poderá ser solicitada a retirada imediata das mesmas, devendo as empresas fazê-lo no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio.

## 12.0 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

12.2 - O TRT-14ª Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico do TRT-14ª Região.

12.3 – Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, do Decreto nº 7.892/13 (**sub item 8.2 do edital**) serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração (Art. 13, do Decreto nº 7.892/13).

12.4 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ( parágrafo único, do art. 13 do Decreto nº 7.892/13).

## 13.0 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

13.1 – O licitante vencedor do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, sendo convocado oficialmente por este TRT-14ª Região para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, podendo o referido prazo ser prorrogado(art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

13.2 – Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no **item 17.0** deste Edital.

13.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 13.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação, conforme §3º do art. 27, do Dec. nº 5.450/05, até a efetiva contratação.

13.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16 do Dec. nº 7.892/2013).

13.5 - Os preços registrados e respectivos fornecedores serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial deste Tribunal, permanecendo disponíveis à consulta de interessados.

13.6 – Os preços registrados poderão ser revistos na forma do art. 17 do Decreto Nº 7.892/13, sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art.

65 da Lei 8.666/93.

13.7 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

13.8 – Conforme disposto no § 1º, do art. 12 do Decreto nº 7.892/13 **é vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.9 - Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, caso venham a ser celebrados, poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

13.10 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano.

13.11 - O Licitante vencedor não deverá infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo) podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual (Resolução 103/2012-CSJT).

#### **14.0 - PRAZO. LOCAL DE ENTREGA, MONTAGEM, RECEBIMENTO E GARANTIA**

14.1 - O prazo para entrega dos móveis será de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pelas empresas adjudicadas.

14.2 - Quando houver necessidade de apresentação de projetos com a disposição dos móveis a serem adquiridos, após solicitação formal do TRT da 14ª REGIÃO, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para elaboração e apresentação dos respectivos projetos, não sendo este prazo computado para efeito de entrega.

14.3 - Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, os fornecedores deverão substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

14.4 - Na contagem dos prazos previstos neste edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento.

14.4.1 - Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

14.5 – O objeto deverá ser entregue, sem ônus para o TRT 14ª Região, na Av. Rio Madeira, nº 3997, setor Industrial, Porto Velho/RO, na Diretoria do Serviço de Material e Patrimônio, no horário de 08h00 às 17h30, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

14.6 - A montagem dos móveis serão efetuadas nas Unidades deste Tribunal para as

quais forem destinados, de acordo com projetos previamente apresentados.

14.7 - O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- b) **Definitivamente**, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

14.8 - O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

## 15.0 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regiona, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

15.1.1 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**);
- e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

15.2 - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

15.3 - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$  (§4º do art. 36, da IN nº

2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

15.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 16.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

16.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, conforme art. 18, *caput*, Dec. 5.450/2005.

16.1.1 –Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, nos termos do art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005.

16.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), nos termos do art. 19 do Dec. 5.450/05.

16.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05.

**16.3.1** - Para fins deste edital considera-se “imediata”, a manifestação realizada na forma do subitem anterior, **no prazo de 30 (trinta) minutos**, contado a partir da declaração do vencedor no sistema do BB-licitações.

16.3.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05.

16.3.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4 - Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnações ao instrumento

convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual, localizada na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, situado à rua Almirante Barroso, nº 600 - Mocambo, CEP - 76.801-901 - Porto Velho/RO, em dias úteis, no horário de 8h às 18h.

## **17.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

17.1.2 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

## **17.2 - Das Multas**

17.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

17.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

17.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

17.2.4 - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

## **18.0 – DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor valor global do lote.

## **19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

19.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal neste TRT-14ª Região.

19.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

19.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.6 - O presente Edital encontra-se disponível no site [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) – Consultas/Licitações /2013; [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou no TRT-14ª Região, bem como poderá ser retirado na Seção de Licitações, localizada na Rua: Almirante Barroso, nº 600, Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, telefone – fax (0xx)69-3211-

6431, em dias úteis, no horário das 8h às 18 h.

19.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

19.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais *não essenciais*, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

19.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

19.11 - São partes integrantes deste Edital os seus anexos.

Porto Velho 23 de dezembro de 2014.

Célia Maria Madureira Serra  
Pregoeira

]

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado nas diversas unidades do TRT da 14ª região.

**LOTE 1**

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde Mín.	Marca (item 3.1.1 do edital)	Valor Unitário Estimado (R\$)
1	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO, medindo 150 x 150 x 060 x 060 x 074cm	Unid.	1		3.462,28
2	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO, medindo 135 x 135 x 060 x 060 x 074cm	Unid.	1		3.280,99
3	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO COM ATENDIMENTO, medindo 150 x 135 x 060 x 075 x 074cm	Unid.	1		3.220,45
4	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO COM ATENDIMENTO, medindo 165 x 150 x 060 x 075 x 074cm	Unid.	1		3.650,71
5	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO EXECUTIVO, medindo 150 x 150 x 060 x 060 x 074cm	Unid.	1		3.742,78
6	ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS EM FORMA DE "T" - TIPO OPERACIONAL, medindo 300 x 150 x 060 x 060 / 120 x 074 / 1080cm	Unid.	1		5.383,48
7	ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS EM FORMA DE "T" - TIPO OPERACIONAL, medindo 270 x 135 x 060 x 060 / 120 x 074 / 1080cm	Unid.	1		5.289,84
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM UM MÓDULO, EM GOTA, medindo 210 x 165 x 060 / 120 x 060 x 074cm	Unid.	1		4.868,30
9	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR COM ATENDIMENTO, medindo 150 X 060 / 075 x 074cm	Unid.	1		2.329,92
10	ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS COM ATENDIMENTO - TIPO OPERACIONAL, medindo 300 x 165 x 075 x 060 / 120 x 074 / 1080cm	Unid.	1		6.419,90
11	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM DOIS MÓDULOS PARA AUDIÊNCIAS, medindo 384 x 075 x 074cm	Unid.	1		4.559,45

12	MESA DE AUDIÊNCIA, medindo 250 x 100 x 074cm	Unid.	1		3.013,10
13	MESA EXECUTIVA COM ANEXO, medindo 175 x 99 x 74cm	Unid.	1		4.101,27
14	MESA EXECUTIVA COM ANEXO, medindo 210 x 100 x 74cm	Unid.	1		4.856,46
15	ESTAÇÃO APOIO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR, medindo 090 x 060 x 074cm	Unid.	1		1.776,37
16	ARMÁRIO ALTO, PORTA BAIXA, COM TRÊS PORTAS DE GIRO, medindo 153 x 50 x 163 / 74cm	Unid.	1		5.362,61
17	ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS DE CORRER, medindo 90 x 50 x 163cm	Unid.	1		2.135,44
18	ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO, COM DUAS PORTAS DE CORRER, medindo 90 x 50 x 163cm	Unid.	1		3.363,29
19	ARMÁRIO BAIXO, COM DUAS PORTAS DE CORRER, medindo 90 x 50 x 74cm	Unid.	1		1.033,38
20	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS, medindo 45 x 50 x 64cm	Unid.	1		1.087,48
21	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E 01 VÃO, medindo 45 x 50 x 60cm	Unid.	1		876,33
22	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E 01 VÃO, executivo, medindo 45 x 50 x 60cm	Unid.	1		1.416,48
23	MESA REDONDA, medindo 130 x 130cm	Unid.	1		2.394,54
<b>VALOR GLOBAL ESTIMO DO LOTE 1</b>				<b>R\$</b>	<b>77.624,85</b>

1- O critério de julgamento será o de menor valor global do lote.

2- Na apresentação da proposta de preço vencedora, os valores unitários de cada item do lote não poderão ser superiores aos valores unitários estimados como referência.

3 - As quantidades mínimas e máximas estão previstas no Item 1.2 - objeto do edital.

4 – Informar a r a marca do produto (requisito do subitem 3.1.1 do edital).

5 – Caberá a empresa Contratada apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pelo TRT da 14ª Região.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente termo tem por finalidade a eventual aquisição, por certame licitatório tipo Pregão para sistema de registro de preços, de mobiliário em geral, a ser instalado nas diversas unidades do TRT da 14ª região, conforme especificações técnicas dele contidas.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando o teor da Resolução Administrativa n. 0135/2011 e do Acórdão do CSJT – Processo Nº CSJT-Cons-405-94.2012.5.90.0000, que autorizam o TRT da 14ª Região a continuar e a concluir a própria padronização de mobiliário instituída neste órgão, observando-se os padrões ergonômicos vigentes;

Considerando que diversos setores deste Edifício-Sede ainda carecem do novo padrão de mobiliário já implantado em todas as unidades do TRT da 14ª Região que possuem sedes próprias;

Considerando a necessidade de aquisição do novo padrão de mobiliário, para substituição do mobiliário antigo ainda existente em nossas instalações, de modo a atender perfeitamente aos padrões ergonômicos, ou seja, que apresentem compatibilidade entre suas características e as normas técnicas da ABNT atinentes ao tema;

Considerando ainda a existência de previsão orçamentária para tal feito, encaminhamos o presente termo de referência para subsidiar a pleiteada contratação.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES

As especificações e as quantidades do mobiliário a serem adquiridas encontram-se no ANEXO I deste Termo.

Os bens ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o padrão de mobiliário em uso no TRT da 14ª REGIÃO, devendo possibilitar a união destes aos móveis já existentes sem descaracterizá-los.

#### 4. DAS AMOSTRAS

O proponente primeiro classificado em cada lote deverá, sem ônus para este Tribunal e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostras dos produtos relacionados abaixo, devidamente montados, para conferência das especificações e qualidade, durante a sessão de licitação no prazo de 15 (quinze)

dias corridos, após a sua solicitação.

- Uma unidade do item 1.4;
- Uma unidade do item 1.7;
- Uma unidade do item 1.13;
- Uma unidade do item 1.15;
- Uma unidade do item 1.16;
- Uma unidade do item 1.19;
- Uma unidade do item 1.20.

O proponente que, porventura, já tiver fornecido ao TRT da 14ª Região o mobiliário objeto deste certame em outra contratação, ficará dispensado de apresentar amostras relativas ao lote destes materiais já fornecidos.

As amostras deverão ser entregues e montadas no almoxarifado deste Tribunal, sito à Avenida Rio Madeira, 3099, Pedacinho de Chão, Porto Velho-RO, entre 8h e 17:30h, em dias úteis.

Quando da entrega da amostra, o licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pelo TRT da 14ª Região.

As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo.

Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, seções ou vincos, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

A avaliação das amostras será realizada por comissão especialmente designada para o recebimento de bens, que levará em conta os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc;
- c) Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;
- d) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade

das medidas, pintura;

e) Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.

- f) Compatibilidade com o mobiliário já existente no TRT da 14ª

REGIÃO.

Será rejeitada a amostra que:

a) apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;

b) for de qualidade superior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados.

A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.

Após a análise das amostras apresentados, os mesmos serão retidos até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão para que sejam comparados com os entregues.

Após a aprovação das amostras, a critério deste Tribunal e se a Administração entender necessário, poderá ser solicitada a retirada imediata das mesmas, devendo as empresas fazê-lo no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio.

## **5. FORMA DE FORNECIMENTO**

O fornecimento dos móveis será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativo compatível com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado.

## **6. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos móveis será de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pelas empresas adjudicadas.

Quando houver necessidade de apresentação de projetos com a disposição dos móveis a serem adquiridos, após solicitação formal do TRT da 14ª REGIÃO, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para elaboração e apresentação dos respectivos projetos, não sendo este prazo computado para efeito de entrega.

Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, os fornecedores deverão substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

Na contagem dos prazos previstos neste Termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

## **7. LOCAL DE ENTREGA**

A entrega e montagem dos móveis serão efetuadas nas Unidades deste Tribunal para as quais forem destinados, de acordo com projetos previamente

apresentados.

## 8. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

**a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

**b) Definitivamente**, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

## 9. PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA

O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de pelo menos um “atestado de capacidade técnica” emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que o licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações e condições expressas neste edital;

a1) os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

a2) entregar os mobiliários em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio a concordância ou não com a prorrogação.

b) Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a elaborar e apresentar propostas de projeto de disposição dos móveis, seja para instalação de setores ou para complementação de mobiliário já existente, quando solicitado pelo TRT da 14ª REGIÃO.

c) Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pelo TRT da 14ª

## REGIÃO.

d) Entregar os mobiliários constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

e) Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos mobiliários fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

f) Substituir, nos termos do item 6, o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

g) Retirar o material recusado no momento da entrega do mobiliário correto, sendo que o TRT da 14ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

i) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

j) Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade, junto à Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

l) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

m) Apresentar, à época da assinatura do contrato, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone.

n) Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

o) Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;

manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

p) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso

o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no edital.

q) Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

r) A empresa vencedora do certame deverá, além de fornecer os móveis, prestar os serviços de elaboração de projetos para disposição e montagem dos mesmos, bem como de assistência técnica durante o prazo de garantia dos móveis.

## **12. OBRIGAÇÕES DO TRT da 14ª REGIÃO**

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao qual caberá, também:

a) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

b) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

c) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

d) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

## **13. DO REAJUSTE**

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", a Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

## **14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação.

## **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato do objeto solicitado, terá vigência enquanto durar a garantia ofertada para os materiais, contada a partir da data de sua assinatura, e terá eficácia leal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

## 16. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar a proposta de acordo com as especificações contidas deste Edital e ofertar o **menor preço do lote**.

## 17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será emitida nota de empenho em favor das empresas adjudicatárias após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regiona, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 03.326.815/0001-53.

## **18. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

O presente Termo de Referência foi confeccionado pela Seção de Fiscalização de Obras e Serviços, pertencente à Diretoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança do TRT – 14ª Região.

## **19. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será feita pela Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio do TRT da 14ª Região.

## **20. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Com o objetivo de garantir que os produtos ofertados estão de acordo com os padrões mínimos de qualidade necessários para a utilização dos mesmos nos ambientes de trabalho, tendo em vista as características, quantidades e necessária compatibilidade com o mobiliário já existente no TRT da 14ª REGIÃO, juntamente com a proposta de preços, deverão ser apresentados pelos licitantes os seguintes documentos:

a) Certificados de conformidade de produtos, emitidos pela ABNT ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, referente à NBR 13961:2010 (Móveis para escritório – armários), à NBR 13966:2008 (Móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio) e à NBR 13967:2011 (Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho – classificação e métodos de ensaio). Juntamente com este, deverá ser apresentado o catálogo da linha de produtos proposta;

b) Em relação a pintura *Goffrato*, deverá ser apresentado, em nome do licitante, ensaio emitido por laboratório reconhecido nacionalmente, para determinação da dureza do filme de revestimento e da resistência à abrasão, segundo a NBR 14535:2008 (Móveis de madeira - Requisitos e ensaio para superfície pintadas), atendendo aos seguintes quesitos técnicos: dureza de rompimento e amassamento do filme de revestimento: O produto deve se encontrar dentro da Escala de Dureza – Nível 6H; e Resistência à Abrasão: A taxa de desgaste do produto deve ser de 130 mg/100 ciclos ou menos;

c) Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia); e

d) Declaração do fabricante de prazo de garantia não inferior a 60

(sessenta) meses.

Porto Velho, 21 de agosto de 2013.

ENG. SAMURAI DE FIGUEIRÊDO SILVA  
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia  
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSOS SETORES DO TRT DA 14ª REGIÃO

### Item 1.0 - ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente, conforme *layout*, medindo 150x150x060x060x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ " ) de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e

ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

### Item 1.1 - ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 135x135x060x060x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de

uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

**Estrutura** - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ " de espessura, no mínimo.

**Eletrocalhas** – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

## Item 1.2 - ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO COM ATENDIMENTO

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiro, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 150x135x060x075x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Anexo Simples – Confeccionado em M.D.F. (*Médium Density Fibber*) com 25mm de espessura e 135mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpezas normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e

curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ " de espessura, no mínimo.

**Eletrocalhas** – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

### Item 1.3 - ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO COM ATENDIMENTO

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiro, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 165x150x060x075x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

**Tampo** – confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em

derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Anexo Simples – Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 150mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpezas normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ " ) de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo

rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.

- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.

- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.

- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.

- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

#### 1.4 - ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO EXECUTIVO

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme *layout*, medindo 150x150x060x060x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês escuro; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com

diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ " ) de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

#### Item 1.5 - ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS EM FORMA DE "T" - TIPO OPERACIONAL

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulos que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme *layout*, medindo 300X150X060x060/120x074/1080cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo - de formato ergonômico (150x150x60x60)cm, em número de dois, confeccionados em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm,

revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo – Em número de 02 (dois), confeccionados em *M.D.F. (Medium Density Fiberboard)*, com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalados a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Painel Divisor Médio - Em número de um, confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor alumínio, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces.

Estrutura - Sistema de quatro colunas em alumínio extrudado de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm, sendo duas com altura entre 1060 e 1080mm e duas com altura entre 73 e 75 cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ " ) de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento

separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

#### Item 1.6 - ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS EM FORMA DE “T” - TIPO OPERACIONAL

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulos que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 270X135X060x060/120x074/1080cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – De formato ergonômico (135x135x60x60)cm, em número de dois, confeccionados em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo – Em número de 02 (dois), confeccionados em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalados a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm.

Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Painel Divisor Médio - Em número de um, confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor alumínio, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces.

Estrutura - Sistema de quatro colunas em alumínio extrudado de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm, sendo duas com altura entre 1060 e 1080mm e duas com altura entre 73 e 75 cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼") de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.

- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não

poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.

- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

#### Item 1.7 - ESTAÇÃO DE TRABALHO COM UM MÓDULO, EM GOTA

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulos que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme *layout*, medindo 210x165x060/120x060x074. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Existindo tampo anexo, a tonalidade do Goffrato ou similar será na cor azul com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. O conjunto tampo principal e tampo anexo deverá ter junção perfeitamente ajustada, não podendo restar frestas ou desnivelamentos no ponto de conexão.

Conexão Angular Dupla – Em formato de semicírculo com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (*Médium Density Fibber*) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular chanfrada e arredondada a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor azul para proteção de impactos; borda reta com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

Anexo Gota – Confeccionado em M.D.F. (*Médium Density Fibber*) com 25mm de espessura, 600mm de largura no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de

impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo – Em número de 02 (dois), confeccionados em *M.D.F. (Medium Density Fiberboard)*, com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalados a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Painel Frontal Médio - Em número de um, confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fiber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor alumínio, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces.

Estrutura - Sistema de quatro colunas em alumínio extrudado de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm, sendo duas com altura entre 1060 e 1080mm e duas com altura entre 73 e 75 cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ " ) de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

Item 1.8 - ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR COM ATENDIMENTO

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme *layout*, medindo 150X060/075x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor cinza ou alumínio; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 60mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Anexo Simples – Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 150mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna

de sustentação.

Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (1/4") de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser

através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.  
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

### Item 1.9 - ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS COM ATENDIMENTO - TIPO OPERACIONAL

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulos que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme *layout*, medindo 300X165X075x060/120x074/1080cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo - de formato ergonômico (150x150x60x60)cm, em número de dois, confeccionados em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Anexo Simples – Em número de 02 (dois), confeccionados em M.D.F. (*Médium Density Fibber*) com 25mm de espessura e 150mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo – Em número de 02 (dois), confeccionados em *M.D.F. (Medium Density Fiberboard)*, com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalados a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Painel Divisor Médio - Em número de um, confeccionado em M.D.F. (*Médium Density Fibber*) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com

tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor alumínio, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces.

Estrutura - Sistema de quatro colunas em alumínio extrudado de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm, sendo duas com altura entre 1060 e 1080mm e duas com altura entre 73 e 75 cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ " de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

#### 1.10 - ESTAÇÃO DE TRABALHO COM DOIS MÓDULOS PARA AUDIÊNCIAS (3840X750X740)mm

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulos que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme *layout*, medindo 384X075x074/1080cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – De formato retangular (150x60)cm, em número de dois, confeccionados em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês escuro; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Anexo Simples – duas conexões para o conjunto. Dimensão de 150 cm de comprimento, largura variável de 15cm, (devendo encaixar perfeitamente nas duas extremidades do tampo, mesmo que para isso ocorra pequena alteração na largura). Confeccionada em MDF 25 com bordas frontais arredondadas a 180°. Anexo pintada na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpezas normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor a definir, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada.

Conexão Anexo – duas conexões para o conjunto. Dimensão de 420 cm de comprimento, largura variável de 750cm, (devendo encaixar perfeitamente nas duas extremidades do tampo, mesmo que para isso ocorra pequena alteração na largura). Confeccionada em MDF 25 com bordas frontais arredondadas a 180°. Anexo pintada na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpezas normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor a definir, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada.

Painel Frontal Baixo – Em numero de 02 (dois). Em painel de fibra celulósica de média densidade – *Medium Density Fiberboard*, com no mínimo 18 mm de espessura (MDF 18) e largura entre 70 e 74 cm. Instalado a partir do piso. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpezas normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor a definir, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada.

Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado de formato circular de

diâmetro entre 90 e 100 mm, com altura entre 73 e 75 cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ " ) de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas no tampo ou nos painéis frontais. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

#### Item 1.11 - MESA DE AUDIÊNCIA med. 250X100x074

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: tampo da mesa de audiência medindo 250x100X074 cm sendo: 250 cm o comprimento, 100 cm a largura e 074 cm a altura entre o solo e a parte superior do tampo. Extremidade externa arredondada. Caso modular, pintura cor a definir na extremidade, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os tampos são conectados entre si, coincidindo com o painel frontal.

c) Constituição:

Tampo - confeccionados em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês escuro; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Conexão Dupla – uma conexão para o conjunto. Dimensão de 120 cm de largura por 060 cm de profundidade (devendo encaixar perfeitamente nas duas extremidades do tampo do módulo, mesmo que para isso ocorra pequena alteração na largura). Confeccionada em MDF 25 com bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180°. Dotada de filete para proteção de impactos em PVC maciço, também arredondado a 180°, encaixado sob pressão ao longo da parte frontal externa, cor preta. Conexão pintada na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Bordas laterais da conexão no mesmo acabamento da face superior do tampo. Cor a definir, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Borda circular chanfrada e arredondada a 180 graus, protegida com filete de PVC para proteção de impactos. Borda reta com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

Painel Frontal - Em painel de fibra celulósica de média densidade – *Medium Density Fiberboard*, com no mínimo 18 mm de espessura (MDF 18), largura de 200 e altura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso mini-fix ou tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor a definir, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada.

Estrutura - Sistema de, no mínimo, duas colunas em alumínio extrudado, de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm de espessura, com altura entre 73 e 75 cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor preta pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado ou alumínio ou aço e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio ou aço pintado em epóxi cor preta, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio ou aço, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ " ) de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: uma eletrocalha na mesa executiva, situada sob e ao fundo do tampo, com tomadas

voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor preta. A eletrocalha pode ser fixada no tampo ou no painel frontal. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. A calha pode ser fixada na coluna ou internamente a esta, desde que removível. Deve possuir extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

ITEM 1.12 - MESA EXECUTIVA COM ANEXO (1750X990X740)mm

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante. Medidas totais de 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura por 740mm de altura. Composta de tampo medindo 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura; sobretampo parte posterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; sobretampo parte anterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; estruturada em 02 (duas) colunas; com componentes em M.D.F. na cor preta.

TAMPO

Medindo (1750x990)mm com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fibber) com 25mm de espessura com bordas chanfradas com mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro, com bordas laterais e frontal ligeiramente abauladas com raio de 2,5mm, com mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE ANTERIOR

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, com borda frontal chanfrada e bordas laterais retas, no mesmo acabamento.

#### ANEXO

Anexo de extensão para mesa executiva, medindo 1420mm de profundidade por 575mm de largura por 680mm de altura. Superfície retangular composta por um tampo com 25mm de espessura; um painel frontal na medida (1335x335)mm com bordas retas, instalado a 320mm do piso; dois painéis laterais na medida (510x650)mm com bordas posterior e inferior retas e bordas laterais chanfradas, dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixado ao tampo da mesa através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. O lado da mesa onde o mesmo será fixado deverá ser de acordo com o projeto apresentado.

#### ESTRUTURA

Estruturada em 05 (cinco) colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e altura de 697mm com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar.

#### COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicado no M.D.F. antes da pintura definitiva. Acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco, sendo tampo, sobretampo parte anterior e anexo na cor preta. A fixação dos elementos nos componentes em MDF deverá ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.

#### COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

#### ITEM 1.13 - MESA EXECUTIVA COM ANEXO (2100X1000X740)mm

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante. Medidas totais de 2100mm de largura por 1000mm de profundidade por 740mm de altura. Composta de tampo medindo (2100x1000)mm; sobretampo parte posterior medindo (2100x500)mm; sobretampo parte anterior medindo (2100x500)mm; estruturada em 04 (quatro) colunas; com componentes em M.D.F. na cor preta.

#### TAMPO

Medindo (2100x1000)mm com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, com bordas chanfradas com mesmo acabamento.

#### SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro, com bordas laterais e frontal ligeiramente abauladas com raio de 2,5mm, com mesmo

acabamento.

#### SOBRETAMPO PARTE ANTERIOR

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, com borda frontal chanfrada e bordas laterais retas, no mesmo acabamento.

#### ANEXO

Anexo de extensão para mesa executiva, medindo 1200mm de comprimento por 980mm, variando até 440mm, de largura com altura de 680mm. Superfície arqueada composta por um tampo com 25mm de espessura em M.D.F. (Médium Density Fibber), sustentado por uma coluna em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e fixado ao tampo da mesa através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. O lado da mesa onde o mesmo será fixado deverá ser de acordo com o projeto apresentado.

#### ESTRUTURA

Estruturada em 05 (cinco) colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e altura de 697mm com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar.

#### COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicado no M.D.F. antes da pintura definitiva. Acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco, sendo tampo, sobretampo parte anterior e anexo na cor preta.

A fixação dos elementos nos componentes em MDF deverá ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.

#### COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

### 1.14 - ESTAÇÃO APOIO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme *layout*, medindo 090X060x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as

bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ " ) de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.

- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.

- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.

- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

#### 1.15 - ARMÁRIO ALTO PORTA BAIXA COM TRÊS PORTAS DE GIRO (1530X500X1630/740)mm

Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das portas.

##### TAMPO SUPERIOR E PORTAS

Confeccionados em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestidos em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro, bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento. As portas deverão possuir duas dobradiças, permitindo um giro de até 270°, e serem dotadas de puxadores embutidos em poliestireno injetado na cor preta e fechadura frontal.

##### TAMPO INFERIOR E LATERAIS

Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura com acabamento na cor castanho inglês escuro.

##### PRATELEIRAS REGULÁVEIS

Em número de 01 (uma) de cada lado, reguláveis de 3 em 3cm, confeccionadas em MDF (Medium Density Fibber) com 15mm de espessura com acabamento na cor preta.

##### BASE

BASE em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura com o mesmo acabamento e dotada de sapatas reguladoras de nível.

##### COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada antes da pintura definitiva; acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

#### Item 1.16 - ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS DE CORRER

a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das portas.

b) Dimensões: medindo 090 cm de largura, 050 cm de profundidade e 163 cm de altura (admitido até 1 cm de variação em qualquer dimensão, para mais ou menos).

c) Constituição: armário alto na cor a definir, com duas portas de correr na cor a definir. Tampo superior, inferior e laterais com 18mm de espessura, fundo com 15mm de espessura; em madeira aglomerada com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, Tampo Superior com 18mm de espessura. Bordas longitudinais em fita de PVC ou poliestireno reta.

Portas - Portas em painel de fibra celulósica de média densidade – Medium Density Fiberboard, com no mínimo 15 mm de espessura (MDF 15). Pintura nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva,

acabamento Goffrato, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Portas na cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Portas de correr, deslizando na parte superior e inferior em canalizas de nylon com roldanas em nylon, com puxadores embutidos em polipropileno na cor a definir, com 01 fechadura frontal com 02 chaves. Divisão interna no centro do armário em MDF 15. Pintura nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar cor argila. Prateleiras em MDF com 15mm de espessura. Quatro prateleiras (duas em cada lado) reguláveis de, no máximo, 3 em 3 cm. Fixação das partes através de cavilha e mini-fix.

Base do Armário - em aço fosfatizado, de seção retangular 60x30mm, pintado na cor gelo, em epóxi, pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com sapatas reguladoras de nível.

c) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao armário, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. Deve também permitir desmontagem/montagem sem necessidade de mudança de ponto de conexão.

- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento Goffrato ou similar não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.

- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.

- Os pontos de fixação das partes em MDF / LAMIANDO MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK.

#### Item 1.17: ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO, COM DUAS PORTAS DE CORRER

a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das portas.

b) Dimensões: medindo 090 cm de largura, 050 cm de profundidade e 163 cm de altura (admitido até 1 cm de variação em qualquer dimensão, para mais ou menos).

c) Constituição: armário alto na cor a definir, com duas portas de correr na cor preta. Tampo superior, inferior e portas em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestidos em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro, Laterais com 18mm de espessura, fundo com 15mm de espessura; em painel de fibra celulósica de média densidade – *Medium Density Fiberboard*, com no mínimo 15 mm de espessura (MDF 15). Pintura nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza.

Portas - Portas em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura,

revestidos em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro. Portas de correr, deslizando na parte superior e inferior em canalizas de nylon com roldanas em nylon, com puxadores embutidos em polipropileno na cor a definir, com 01 fechadura frontal com 02 chaves. Divisão interna no centro do armário em MDF 15. Pintura nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar cor preta. Prateleiras em MDF com 15mm de espessura. Quatro prateleiras (duas em cada lado) reguláveis de, no máximo, 3 em 3 cm. Fixação das partes através de cavilha e mini-fix.

Base do Armário - em aço fosfatizado, de seção retangular 60x30mm, pintado na cor preta, em epóxi, pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com sapatas reguladoras de nível.

c) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao armário, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*. Deve também permitir desmontagem/montagem sem necessidade de mudança de ponto de conexão.

- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento Goffrato ou similar não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.

- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.

- Os pontos de fixação das partes em MDF com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK.

#### Item 1.18 - ARMÁRIO BAIXO, COM DUAS PORTAS DE CORRER

a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das portas.

b) Dimensões: medindo 090 cm de largura, 050 cm de profundidade e 074 cm de altura (admitido até 1 cm de variação em qualquer dimensão, para mais ou menos).

c) Constituição: armário alto na cor a definir, com duas portas de correr na cor a definir. Tampo superior, inferior e laterais com 18mm de espessura, fundo com 15mm de espessura; em madeira aglomerada com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, Tampo Superior com 18mm de espessura. Bordas longitudinais em fita de PVC ou poliestireno reta.

Portas - Portas em painel de fibra celulósica de média densidade – *Medium Density Fiberboard*, com no mínimo 15 mm de espessura (MDF 15). Pintura nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpezas normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Portas na cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Portas de

correr, deslizando na parte superior e inferior em canalizas de nylon com roldanas em nylon, com puxadores embutidos em polipropileno na cor a definir, com 01 fechadura frontal com 02 chaves. Divisão interna no centro do armário em MDF 15. Pintura nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar cor argila. Prateleiras em MDF com 15mm de espessura. Duas prateleiras (uma em cada lado) reguláveis de, no máximo, 3 em 3 cm. Fixação das partes através de cavilha e mini-fix.

Base do Armário - em aço fosfatizado, de seção retangular 60x30mm, pintado na cor gelo, em epóxi, pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com sapatas reguladoras de nível.

c) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao armário, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*. Deve também permitir desmontagem/montagem sem necessidade de mudança de ponto de conexão.

- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento Goffrato ou similar não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.

- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.

- Os pontos de fixação das partes em MDF / LAMIANDO MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK.

#### 1.19 - GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS (450X500X640)mm.

Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das gavetas. o gaveteiro deverá acompanhar o *design* da mesa executiva.

Dotado de 04 (quatro) rodízios duplos de nylon. TAMPO SUPERIOR e FRENTE DAS GAVETAS confeccionados em aglomerado de madeira de alta densidade, sendo frentes com 18mm de espessura e tampo com 25mm, revestidos em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro, bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento. LATERAIS, GAVETAS, FUNDO e TAMPO INFERIOR confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber), sendo laterais, gavetas e fundo com espessura de 18mm, e tampo inferior com 25mm. Pintados em ambas as faces em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicado no M.D.F. antes da pintura definitiva. Acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta.

#### Item 1.20 - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E 01 VÃO

a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das gavetas. o gaveteiro deverá acompanhar o *design* da mesa.

b) Dimensões: medindo 45 cm (largura) x 50 cm (profundidade) x 60 cm (altura), sendo

admitido até 2 cm de variação em qualquer dimensão, para mais ou menos.

c) Constituição:

Tampo - Tampo superior, inferior e laterais com 18mm de espessura, fundo com 15mm de espessura; em madeira aglomerada com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, Tampo Superior com 18mm de espessura. Bordas longitudinais em fita de PVC ou poliestireno reta.

Frente - Dotado de 03 frontais de gavetas e 01 vão, confeccionados Em painel de fibra celulósica de média densidade (*Medium Density Fibberboard*) com 18mm de espessura, cor azul, em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpezas normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Bordas laterais do tampo no mesmo acabamento da face superior do tampo.

Estrutura – Gaveteiro com laterais e fundo em laminado melamínico com 15mm de espessura; em madeira aglomerada com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, frente sobreposta revestida em MDF pintado na cor a definir, guias deslizantes (trilhos metálicos telescópicos) em aço, tipo macho-fêmea, para a ação de abrir/fechar. Pés com quatro rodízios duplo-giro em nylon.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*. Deve também permitir desmontagem/montagem sem necessidade de mudança de ponto de conexão.

- As peças de MDF / MELAMINICO deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento Goffrato ou similar não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.

### 1.21 - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E 01 VÃO – EXECUTIVO

a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das gavetas. o gaveteiro deverá acompanhar o *design* da mesa.

b) Dimensões: medindo 45cm (largura) x 50 cm (profundidade) x 60 cm (altura), sendo admitido até 2 cm de variação em qualquer dimensão, para mais ou menos.

c) Constituição:

Tampo - Tampo superior, inferior e laterais com 18mm de espessura, fundo com 15mm de espessura; Em painel de fibra celulósica de média densidade (*Medium Density Fibberboard*) com 18mm de espessura, cor azul, em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpezas normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Bordas laterais do tampo no mesmo acabamento da face superior do tampo.

Frente - Dotado de 03 frontais de gavetas e 01 vão, em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro.

Estrutura – Gaveteiro com laterais e fundo Em painel de fibra celulósica de média

densidade (*Medium Density Fibberboard*) com 18mm de espessura, cor azul, em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, guias deslizantes (trilhos metálicos telescópicos) em aço, tipo macho-fêmea, para a ação de abrir/fechar. Pés com quatro rodízios duplo-giro em nylon.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*. Deve também permitir desmontagem/montagem sem necessidade de mudança de ponto de conexão.

- As peças de MDF / FOLHEADO deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento Goffrato ou similar não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.

### 1.22 – MESA DE REUNIÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 130cm - EXECUTIVA

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme *layout*, medindo 090X060x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Superfície - Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 130cm de diâmetro; revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura, cor castanho inglês escuro; bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada no centro de um orifício para saída de fiação, confeccionado com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios.

Estrutura - coluna em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ ”) de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores ou no tampo.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.

- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície

perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.

- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2013

ENG. SAMURAI DE FIGUEIRÊDO SILVA  
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia  
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços

## ANEXO II

MINUTA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2014  
PREGÃO Nº ...../2014  
PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 161/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, situado na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado, neste ato, por seu ....., ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº...../2014, devidamente homologado à fl....., nos autos do Processo Adm. Eletrônico nº 161/2013, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

**1ª FORNECEDORA:**

....., com sede na ....., nº.....- Bairro..... CEP:.....- Fone: (XX) (....)....., inscrita no CNPJ Nº....., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor ....., portador da Carteira de Identidade .....e do CPF.....

**2ª FORNECEDORA:**

....., com sede na ....., nº.....- Bairro..... CEP:.....- Fone: (XX) (....)....., inscrita no CNPJ Nº....., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor ....., portador da Carteira de Identidade .....e do CPF.....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I - A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado nas diversas unidades do TRT da 14ª região, conforme Termo de Referência-TR, constante do Anexo I do Edital, Pregão Eletrônico nº 00/2014.

II - Dos licitantes que aceitaram cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, em ordem de classificação (inciso I, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13):

1º Licitante CNPJ 00.000.000/0001-00	2º Licitante CNPJ 00.000.000/0001-00	3º Licitante (nome) CNPJ 00.000.000/0001-00
(Razão Social)	(Razão Social)	(Razão Social)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

I - Os preços para o fornecimento dos serviços e materiais estão relacionados nas tabelas abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde Mín.	Qtde Máx.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO, medindo 150 x 150 x 060 x 060 x 074cm	Unid.	1	18		00,00	00,00
2	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO, medindo 135 x 135 x 060 x 060 x 074cm	Unid.	1	14		00,00	00,00
3	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO COM ATENDIMENTO, medindo 150 x 135 x 060 x 075 x 074cm	Unid.	1	8		00,00	00,00
4	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO COM ATENDIMENTO, medindo 165 x 150 x 060 x 075 x 074cm	Unid.	1	14		00,00	00,00
5	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO EXECUTIVO, medindo 150 x 150 x 060 x 060 x 074cm	Unid.	1	20		00,00	00,00
6	ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS EM FORMA DE "T" - TIPO OPERACIONAL, medindo 300 x 150 x 060 x 060 / 120 x 074 / 1080cm	Unid.	1	16		00,00	00,00
7	ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS EM FORMA DE "T" - TIPO OPERACIONAL, medindo 270 x 135 x 060 x 060 / 120 x 074 / 1080cm	Unid.	1	15		00,00	00,00
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM UM MÓDULO, EM GOTA, medindo 210 x 165 x 060 / 120 x 060 x 074cm	Unid.	1	15		00,00	00,00
9	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR COM ATENDIMENTO, medindo 150 X 060 / 075 x 074cm	Unid.	1	9		00,00	00,00
10	ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS COM ATENDIMENTO - TIPO OPERACIONAL, medindo 300 x 165 x 075 x 060 / 120 x 074 / 1080cm	Unid.	1	5		00,00	00,00
11	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM DOIS MÓDULOS PARA AUDIÊNCIAS, medindo 384 x 075 x	Unid.	1	11		00,00	00,00

	074cm						
12	MESA DE AUDIÊNCIA, medindo 250 x 100 x 074cm	Unid.	1	14		00,00	00,00
13	MESA EXECUTIVA COM ANEXO, medindo 175 x 99 x 74cm	Unid.	1	8		00,00	00,00
14	MESA EXECUTIVA COM ANEXO, medindo 210 x 100 x 74cm	Unid.	1	5		00,00	00,00
15	ESTAÇÃO APOIO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR, medindo 090 x 060 x 074cm	Unid.	1	21		00,00	00,00
16	ARMÁRIO ALTO, PORTA BAIXA, COM TRÊS PORTAS DE GIRO, medindo 153 x 50 x 163 / 74cm	Unid.	1	12		00,00	00,00
17	ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS DE CORRER, medindo 90 x 50 x 163cm	Unid.	1	65		00,00	00,00
18	ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO, COM DUAS PORTAS DE CORRER, medindo 90 x 50 x 163cm	Unid.	1	8		00,00	00,00
19	ARMÁRIO BAIXO, COM DUAS PORTAS DE CORRER, medindo 90 x 50 x 74cm	Unid.	1	41		00,00	00,00
20	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS, medindo 45 x 50 x 64cm	Unid.	1	15		00,00	00,00
21	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E 01 VÃO, medindo 45 x 50 x 60cm	Unid.	1	130		00,00	00,00
22	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E 01 VÃO, executivo, medindo 45 x 50 x 60cm	Unid.	1	41		00,00	00,00
23	MESA REDONDA, medindo 130 x 130cm	Unid.	1	6		00,00	00,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>			<b>R\$</b>				<b>00,00</b>

II - A existência de preços registrados não obriga o TRT da 14ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16, do Decreto nº 7.892/13).

III - Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

IV - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,

independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

V - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

VI - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

VII - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§5º, do art. 22 do Decreto 7.892/13).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS MÓVEIS**

I - Sempre que julgar necessário, o TRT-14ª REGIÃO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento;

II - A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, situado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação;

III - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tribunal;

IV - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis (Portaria nº 663/13 publicada no DEJT 14ª Região dia 18/03/2013);

V - O prazo para entrega dos móveis será de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pelas empresas adjudicadas;

VI - Quando houver necessidade de apresentação de projetos com a disposição dos móveis a serem adquiridos, após solicitação formal do TRT da 14ª REGIÃO, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para elaboração e apresentação dos respectivos projetos, não sendo este prazo computado para efeito de entrega;

VII - Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, os fornecedores deverão substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos

bens;

VIII - A FORNECEDORA responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

IX - O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

X - O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO 103/2013-CSJT**

I - A Contratada não deverá infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo) podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regiona, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

II – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**); ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa

e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

III - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**(Simples Nacional)**, deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

IV - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

V - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

VI - No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

VII Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$  (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

IX - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO**

I - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado como gestor e fiscal do contrato o Diretor do Serviço de Material e Patrimônio e, na sua ausência legal e regulamentar, o substituto eventual, será designado pelo Diretor-Geral das Secretarias nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do TRT da 14ª Região toda e qualquer ação de orientação geral, controle e

fiscalização.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

II - O Fiscal da Contratação ficará na responsabilidade de realizar a negociação, quando necessário, para alteração de preços, em cumprimento aos Artigos 17 e 18 do Dec. 7.892/13.

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO**

I - As partes contratadas elegem o Foro da Justiça Federal em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

TRT-14ª Região

1º FORNECEDOR

2º FORNECEDOR

3º FORNECEDOR

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ..... complemento ....., em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital de licitação que rege o certame acima indicado.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

## ANEXO I V

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº .../...

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av....., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ..... complemento ....., em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim ( ) não ( )

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 9, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta , colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

## ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

Pregão Eletrônico nº .....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, nos termos da Resolução nº 103, de 25 de maio de 2012.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

## A N E X O VIII

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

## ANEXO IX

## MINUTA DO CONTRATO N.00/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS ,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI, O TRIBU-  
NAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª  
REGIÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, por seu ....., ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n. 00/2014, nos autos do Processo Adm. Eletrônico n. 161/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I - O presente Contrato tem por objeto a futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado nas diversas unidades do TRT da 14ª região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência-TR, constante do Anexo I do Edital, Pregão Eletrônico nº 00/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

I - O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta, nas necessidades futura da Administração e na disponibilidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS**

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde Mín.	Qtde Máx.
1	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO, medindo 150 x 150 x 060 x 060 x 074cm	Unid.	1	18
2	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO, medindo 135 x 135 x 060 x 060 x 074cm	Unid.	1	14
3	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO COM ATENDIMENTO, medindo 150 x 135 x 060 x 075 x 074cm	Unid.	1	8

4	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO COM ATENDIMENTO, medindo 165 x 150 x 060 x 075 x 074cm	Unid.	1	14
5	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO EXECUTIVO, medindo 150 x 150 x 060 x 060 x 074cm	Unid.	1	20
6	ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS EM FORMA DE "T" - TIPO OPERACIONAL, medindo 300 x 150 x 060 x 060 / 120 x 074 / 1080cm	Unid.	1	16
7	ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS EM FORMA DE "T" - TIPO OPERACIONAL, medindo 270 x 135 x 060 x 060 / 120 x 074 / 1080cm	Unid.	1	15
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM UM MÓDULO, EM GOTA, medindo 210 x 165 x 060 / 120 x 060 x 074cm	Unid.	1	15
9	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR COM ATENDIMENTO, medindo 150 X 060 / 075 x 074cm	Unid.	1	9
10	ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS COM ATENDIMENTO - TIPO OPERACIONAL, medindo 300 x 165 x 075 x 060 / 120 x 074 / 1080cm	Unid.	1	5
11	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM DOIS MÓDULOS PARA AUDIÊNCIAS, medindo 384 x 075 x 074cm	Unid.	1	11
12	MESA DE AUDIÊNCIA, medindo 250 x 100 x 074cm	Unid.	1	14
13	MESA EXECUTIVA COM ANEXO, medindo 175 x 99 x 74cm	Unid.	1	8
14	MESA EXECUTIVA COM ANEXO, medindo 210 x 100 x 74cm	Unid.	1	5
15	ESTAÇÃO APOIO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR, medindo 090 x 060 x 074cm	Unid.	1	21
16	ARMÁRIO ALTO, PORTA BAIXA, COM TRÊS PORTAS DE GIRO, medindo 153 x 50 x 163 / 74cm	Unid.	1	12
17	ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS DE CORRER, medindo 90 x 50 x 163cm	Unid.	1	65
18	ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO, COM DUAS PORTAS DE CORRER, medindo 90 x 50 x 163cm	Unid.	1	8
19	ARMÁRIO BAIXO, COM DUAS PORTAS DE CORRER, medindo 90 x 50 x 74cm	Unid.	1	41
20	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS, medindo 45 x 50 x 64cm	Unid.	1	15
21	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E 01 VÃO, medindo 45 x 50 x 60cm	Unid.	1	130
22	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E 01 VÃO, executivo, medindo 45 x 50 x 60cm	Unid.	1	41
23	MESA REDONDA, medindo 130 x 130cm	Unid.	1	6

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

I - A existência de preços registrados não obriga o TRT da 14ª Região a contratar os quantitativos previstos neste Contrato.

II - O Contratante solicitará à CONTRATADA, por eventual e/ou futura expectativa de contratação dos bens, de acordo com os preços registrados abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde Mín.	Qtde Máx.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO, medindo 150 x 150 x 060 x 060 x 074cm	Unid.	1	18		00,00	00,00
2	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO, medindo 135 x 135 x 060 x 060 x 074cm	Unid.	1	14		00,00	00,00
3	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO COM ATENDIMENTO, medindo 150 x 135 x 060 x 075 x 074cm	Unid.	1	8		00,00	00,00
4	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO COM ATENDIMENTO, medindo 165 x 150 x 060 x 075 x 074cm	Unid.	1	14		00,00	00,00
5	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO EXECUTIVO, medindo 150 x 150 x 060 x 060 x 074cm	Unid.	1	20		00,00	00,00
6	ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS EM FORMA DE "T" - TIPO OPERACIONAL, medindo 300 x 150 x 060 x 060 / 120 x 074 / 1080cm	Unid.	1	16		00,00	00,00
7	ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS EM FORMA DE "T" - TIPO OPERACIONAL, medindo 270 x 135 x 060 x 060 / 120 x 074 / 1080cm	Unid.	1	15		00,00	00,00
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM UM MÓDULO, EM GOTA, medindo 210 x 165 x 060 / 120 x 060 x 074cm	Unid.	1	15		00,00	00,00
9	ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR COM ATENDIMENTO, medindo 150 X 060 / 075 x 074cm	Unid.	1	9		00,00	00,00
10	ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS COM ATENDIMENTO - TIPO OPERACIONAL, medindo 300 x 165 x 075 x 060 / 120 x 074 / 1080cm	Unid.	1	5		00,00	00,00
11	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM DOIS MÓDULOS PARA AUDIÊNCIAS, medindo 384 x 075 x 074cm	Unid.	1	11		00,00	00,00

12	MESA DE AUDIÊNCIA, medindo 250 x 100 x 074cm	Unid.	1	14		00,00	00,00
13	MESA EXECUTIVA COM ANEXO, medindo 175 x 99 x 74cm	Unid.	1	8		00,00	00,00
14	MESA EXECUTIVA COM ANEXO, medindo 210 x 100 x 74cm	Unid.	1	5		00,00	00,00
15	ESTAÇÃO APOIO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR, medindo 090 x 060 x 074cm	Unid.	1	21		00,00	00,00
16	ARMÁRIO ALTO, PORTA BAIXA, COM TRÊS PORTAS DE GIRO, medindo 153 x 50 x 163 / 74cm	Unid.	1	12		00,00	00,00
17	ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS DE CORRER, medindo 90 x 50 x 163cm	Unid.	1	65		00,00	00,00
18	ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO, COM DUAS PORTAS DE CORRER, medindo 90 x 50 x 163cm	Unid.	1	8		00,00	00,00
19	ARMÁRIO BAIXO, COM DUAS PORTAS DE CORRER, medindo 90 x 50 x 74cm	Unid.	1	41		00,00	00,00
20	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS, medindo 45 x 50 x 64cm	Unid.	1	15		00,00	00,00
21	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E 01 VÃO, medindo 45 x 50 x 60cm	Unid.	1	130		00,00	00,00
22	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E 01 VÃO, executivo, medindo 45 x 50 x 60cm	Unid.	1	41		00,00	00,00
23	MESA REDONDA, medindo 130 x 130cm	Unid.	1	6		00,00	00,00

III - O valor inicial do presente Contrato será de R\$ 00,00 (valor inicialmente contratado), correspondente as quantidades mínimas de **23** (vinte e três) unidades de mobiliários.

IV - O Contrato será formalizado prevendo o quantitativo total de **511 (quinhentos e onze)** unidades de mobiliários, referente a Ata de Registro de Preços nº ..../.....

V – Os quantitativos previstos na Cláusula Terceira integrarão o Contrato desde que atendam, simultaneamente, à seguintes situações:

a) haja disponibilidade orçamentária para dar cobertura às despesas correspondentes;

b) a inclusão seja feita dentro do prazo de validade da Ata que originou o Contrato (art. 12, §4º, do Decreto n. 7.892/93).

VI – Até de Registro de Preços n...../..... que originou o Contrato,

foi assinada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e publicada no DOU em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com validade até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS**

### **I - ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO**

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiro, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente, conforme *layout*, medindo 150x150x060x060x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (1/4") de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal:

duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

## II - ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO

### SECRETÁRIO

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 135x135x060x060x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼") de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.

- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

### III - ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO COM ATENDIMENTO

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 150x135x060x075x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Anexo Simples – Confeccionado em M.D.F. (*Médium Density Fibber*) com 25mm de espessura e 135mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpezas normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de

fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (1/4") de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.

- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.

- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.

- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.

- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

#### IV - ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO COM ATENDIMENTO

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 165x150x060x075x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm

de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Anexo Simples – Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 150mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpezas normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼") de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

## d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

## V - ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO SECRETÁRIO EXECUTIVO

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme *layout*, medindo 150x150x060x060x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês escuro; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm

de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

**Estrutura** - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼") de espessura, no mínimo.

**Eletrocalhas** – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

## VI - ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS EM FORMA DE "T" - TIPO OPERACIONAL

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiro, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulos que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme *layout*, medindo 300X150X060x060/120x074/1080cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo - de formato ergonômico (150x150x60x60)cm, em número de dois, confeccionados em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo – Em número de 02 (dois), confeccionados em *M.D.F. (Medium Density Fiberboard)*, com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalados a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Painel Divisor Médio - Em número de um, confeccionado em M.D.F. (*Médium Density Fibber*) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor alumínio, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces.

Estrutura - Sistema de quatro colunas em alumínio extrudado de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm, sendo duas com altura entre 1060 e 1080mm e duas com altura entre 73 e 75 cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ ") de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e

ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

## VII - ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS EM FORMA DE “T” - TIPO OPERACIONAL

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulos que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme layout, medindo 270X135X060x060/120x074/1080cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – De formato ergonômico (135x135x60x60)cm, em número de dois, confeccionados em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo – Em número de 02 (dois), confeccionados em *M.D.F. (Medium Density Fiberboard)*, com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalados a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Painel Divisor Médio - Em número de um, confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor alumínio, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces.

Estrutura - Sistema de quatro colunas em alumínio extrudado de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm, sendo duas com altura entre 1060 e 1080mm e duas com altura entre 73 e 75 cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ ") de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de

puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.

- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

### VIII - ESTAÇÃO DE TRABALHO COM UM MÓDULO, EM GOTA

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulos que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme *layout*, medindo 210x165x060/120x060x074. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Existindo tampo anexo, a tonalidade do Goffrato ou similar será na cor azul com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. O conjunto tampo principal e tampo anexo deverá ter junção perfeitamente ajustada, não podendo restar frestas ou desnivelamentos no ponto de conexão.

Conexão Angular Dupla – Em formato de semicírculo com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (*Médium Density Fibber*) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular chanfrada e arredondada a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor azul para proteção de impactos; borda reta com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

Anexo Gota – Confeccionado em M.D.F. (*Médium Density Fibber*) com 25mm de espessura, 600mm de largura no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar

com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo – Em número de 02 (dois), confeccionados em *M.D.F. (Medium Density Fiberboard)*, com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalados a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Painel Frontal Médio - Em número de um, confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fiber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor alumínio, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces.

Estrutura - Sistema de quatro colunas em alumínio extrudado de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm, sendo duas com altura entre 1060 e 1080mm e duas com altura entre 73 e 75 cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ " de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para

lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

#### IX - ESTAÇÃO TRABALHO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR COM ATENDIMENTO

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme *layout*, medindo 150X060/075x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor cinza ou alumínio; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 60mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Anexo Simples – Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 150mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices

posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ " ) de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.

- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.

- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.

- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

#### X - ESTAÇÃO TRABALHO COM DOIS MÓDULOS COM ATENDIMENTO - TIPO OPERACIONAL

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiro, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulos que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme *layout*, medindo 300X165X075x060/120x074/1080cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo - de formato ergonômico (150x150x60x60)cm, em número de dois, confeccionados em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Anexo Simples – Em número de 02 (dois), confeccionados em M.D.F. (*Médium Density Fibber*) com 25mm de espessura e 150mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo – Em número de 02 (dois), confeccionados em *M.D.F. (Medium Density Fiberboard)*, com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalados a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Painel Divisor Médio - Em número de um, confeccionado em M.D.F. (*Médium Density*

Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor azul; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor alumínio, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces.

Estrutura - Sistema de quatro colunas em alumínio extrudado de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm, sendo duas com altura entre 1060 e 1080mm e duas com altura entre 73 e 75 cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ ") de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

## XI - ESTAÇÃO DE TRABALHO COM DOIS MÓDULOS PARA

### AUDIÊNCIAS (3840X750X740)mm

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulos que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme *layout*, medindo 384X075x074/1080cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – De formato retangular (150x60)cm, em número de dois, confeccionados em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês escuro; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Anexo Simples – duas conexões para o conjunto. Dimensão de 150 cm de comprimento, largura variável de 15cm, (devendo encaixar perfeitamente nas duas extremidades do tampo, mesmo que para isso ocorra pequena alteração na largura). Confeccionada em MDF 25 com bordas frontais arredondadas a 180°. Anexo pintada na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpezas normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor a definir, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada.

Conexão Anexo – duas conexões para o conjunto. Dimensão de 420 cm de comprimento, largura variável de 750cm, (devendo encaixar perfeitamente nas duas extremidades do tampo, mesmo que para isso ocorra pequena alteração na largura). Confeccionada em MDF 25 com bordas frontais arredondadas a 180°. Anexo pintada na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpezas normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor a definir, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada.

Painel Frontal Baixo – Em numero de 02 (dois). Em painel de fibra celulósica de média densidade – *Medium Density Fiberboard*, com no mínimo 18 mm de espessura (MDF 18) e largura entre 70 e 74 cm. Instalado a partir do piso. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpezas normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor a definir, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada.

Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm, com altura entre 73 e 75 cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (¼") de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas no tampo ou nos painéis frontais. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

## XII - MESA DE AUDIÊNCIA med. 250X100x074

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: tampo da mesa de audiência medindo 250x100X074 cm sendo: 250 cm o comprimento, 100 cm a largura e 074 cm a altura entre o solo e a parte superior do tampo. Extremidade externa arredondada. Caso modular, pintura cor a definir na extremidade, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os tampos são conectados entre si, coincidindo com o painel frontal.

c) Constituição:

Tampo - confeccionados em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês escuro; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios, também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Conexão Dupla – uma conexão para o conjunto. Dimensão de 120 cm de largura por 060 cm de profundidade (devendo encaixar perfeitamente nas duas extremidades do tampo do módulo, mesmo que para isso ocorra pequena alteração na largura). Confeccionada em MDF 25 com bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180°. Dotada de filete para proteção de impactos em PVC maciço, também arredondado a 180°, encaixado sob pressão ao longo da parte frontal externa, cor preta. Conexão pintada na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Bordas laterais da conexão no mesmo acabamento da face superior do tampo. Cor a definir, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Borda circular chanfrada e arredondada a 180 graus, protegida com filete de PVC para proteção de impactos. Borda reta com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

Painel Frontal - Em painel de fibra celulósica de média densidade – *Medium Density Fiberboard*, com no mínimo 18 mm de espessura (MDF 18), largura de 200 e altura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso mini-fix ou tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor a definir, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada.

Estrutura - Sistema de, no mínimo, duas colunas em alumínio extrudado, de formato circular de diâmetro entre 90 e 100 mm de espessura, com altura entre 73 e 75 cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor preta pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado ou alumínio ou aço e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio ou aço pintado em epóxi cor preta, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio ou aço, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ " de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal:

uma eletrocalha na mesa executiva, situada sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor preta. A eletrocalha pode ser fixada no tampo ou no painel frontal. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. A calha pode ser fixada na coluna ou internamente a esta, desde que removível. Deve possuir extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

### XIII - MESA EXECUTIVA COM ANEXO (1750X990X740)mm

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante. Medidas totais de 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura por 740mm de altura. Composta de tampo medindo 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura; sobretampo parte posterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; sobretampo parte anterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; estruturada em 02 (duas) colunas; com componentes em M.D.F. na cor preta.

#### TAMPO

Medindo (1750x990)mm com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura com bordas chanfradas com mesmo acabamento.

#### SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro, com bordas laterais e frontal ligeiramente abauladas com raio de 2,5mm, com mesmo acabamento.

### SOBRETAMPO PARTE ANTERIOR

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, com borda frontal chanfrada e bordas laterais retas, no mesmo acabamento.

### ANEXO

Anexo de extensão para mesa executiva, medindo 1420mm de profundidade por 575mm de largura por 680mm de altura. Superfície retangular composta por um tampo com 25mm de espessura; um painel frontal na medida (1335x335)mm com bordas retas, instalado a 320mm do piso; dois painéis laterais na medida (510x650)mm com bordas posterior e inferior retas e bordas laterais chanfradas, dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixado ao tampo da mesa através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. O lado da mesa onde o mesmo será fixado deverá ser de acordo com o projeto apresentado.

### ESTRUTURA

Estruturada em 05 (cinco) colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e altura de 697mm com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar.

### COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicado no M.D.F. antes da pintura definitiva. Acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco, sendo tampo, sobretampo parte anterior e anexo na cor preta. A fixação dos elementos nos componentes em MDF deverá ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.

### COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

## XIV - MESA EXECUTIVA COM ANEXO (2100X1000X740)mm

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante. Medidas totais de 2100mm de largura por 1000mm de profundidade por 740mm de altura. Composta de tampo medindo (2100x1000)mm; sobretampo parte posterior medindo (2100x500)mm; sobretampo parte anterior medindo (2100x500)mm; estruturada em 04 (quatro) colunas; com componentes em M.D.F. na cor preta.

### TAMPO

Medindo (2100x1000)mm com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, com bordas chanfradas com mesmo acabamento.

### SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro,

com bordas laterais e frontal ligeiramente abauladas com raio de 2,5mm, com mesmo acabamento.

#### SOBRETAMPO PARTE ANTERIOR

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, com borda frontal chanfrada e bordas laterais retas, no mesmo acabamento.

#### ANEXO

Anexo de extensão para mesa executiva, medindo 1200mm de comprimento por 980mm, variando até 440mm, de largura com altura de 680mm. Superfície arqueada composta por um tampo com 25mm de espessura em M.D.F. (Médium Density Fibber), sustentado por uma coluna em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e fixado ao tampo da mesa através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. O lado da mesa onde o mesmo será fixado deverá ser de acordo com o projeto apresentado.

#### ESTRUTURA

Estruturada em 05 (cinco) colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e altura de 697mm com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar.

#### COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicado no M.D.F. antes da pintura definitiva. Acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco, sendo tampo, sobretampo parte anterior e anexo na cor preta.

A fixação dos elementos nos componentes em MDF deverá ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.

#### COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

### XV - ESTAÇÃO APOIO COM UM MÓDULO, TIPO RETANGULAR

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme *layout*, medindo 090X060x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Tampo – confeccionado em M.D.F. (*Medium Density Fiberboard*) com espessura final de 25mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio ou cinza; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,00mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotado de três orifícios para passagem de fiação com corpo produzido em derivados plásticos flexíveis e tampa, com abertura para evitar pressionar os fios,

também em derivados plásticos flexíveis, com diâmetro de 60 mm. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá haver um corte em formato de arco, de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

Painel Frontal Baixo - confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiberboard), com, no mínimo, 18mm de espessura (MDF 18) e largura entre 34 e 38 cm. Instalado a partir de uma altura mínima do piso de 32 cm e máxima de 36 cm. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma. Distanciamento entre 50 e 60 cm da borda frontal (lado do usuário). Painel pintado nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces.

Estrutura - Sistema de três colunas em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm ( $\frac{1}{4}$ " de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica. Horizontal: duas eletrocalhas, uma em cada lado e ao longo do módulo de trabalho, situadas sob e ao fundo do tampo, com tomadas voltadas para o usuário, cada eletrocalha com quatro entalhes (furos) para tomada universal, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores. Vertical: no mínimo uma calha, com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia. Calha removível, confeccionada em polipropileno encaixada na coluna, removível. Possui extensão que vai de 2 a 4 cm do piso até a altura da derivação para a eletrocalha horizontal.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de

240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.

- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

#### XVI - ARMÁRIO ALTO PORTA BAIXA COM TRÊS PORTAS DE GIRO (1530X500X1630/740)mm

Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das portas.

##### TAMPO SUPERIOR E PORTAS

Confeccionados em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestidos em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro, bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento. As portas deverão possuir duas dobradiças, permitindo um giro de até 270°, e serem dotadas de puxadores embutidos em poliestireno injetado na cor preta e fechadura frontal.

##### TAMPO INFERIOR E LATERAIS

Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura com acabamento na cor castanho inglês escuro.

##### PRATELEIRAS REGULÁVEIS

Em número de 01 (uma) de cada lado, reguláveis de 3 em 3cm, confeccionadas em MDF (Medium Density Fibber) com 15mm de espessura com acabamento na cor preta.

##### BASE

BASE em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura com o mesmo acabamento e dotada de sapatas reguladoras de nível.

##### COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicada antes da pintura definitiva; acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

#### XVII - ARMÁRIO ALTO, COM DUAS PORTAS DE CORRER

a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das portas.

b) Dimensões: medindo 090 cm de largura, 050 cm de profundidade e 163 cm de altura (admitido até 1 cm de variação em qualquer dimensão, para mais ou menos).

c) Constituição: armário alto na cor a definir, com duas portas de correr na cor a definir. Tampo superior, inferior e laterais com 18mm de espessura, fundo com 15mm de espessura; em madeira aglomerada com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, Tampo Superior com 18mm de espessura. Bordas longitudinais em fita de PVC ou poliestireno reta.

Portas - Portas em painel de fibra celulósica de média densidade – Medium Density Fiberboard, com no mínimo 15 mm de espessura (MDF 15). Pintura nas faces superior e

inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Portas na cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Portas de correr, deslizando na parte superior e inferior em canalizas de nylon com roldanas em nylon, com puxadores embutidos em polipropileno na cor a definir, com 01 fechadura frontal com 02 chaves. Divisão interna no centro do armário em MDF 15. Pintura nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar cor argila. Prateleiras em MDF com 15mm de espessura. Quatro prateleiras (duas em cada lado) reguláveis de, no máximo, 3 em 3 cm. Fixação das partes através de cavilha e mini-fix.

Base do Armário - em aço fosfatizado, de seção retangular 60x30mm, pintado na cor gelo, em epóxi, pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com sapatas reguladoras de nível.

c) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao armário, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout. Deve também permitir desmontagem/montagem sem necessidade de mudança de ponto de conexão.

- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento Goffrato ou similar não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.

- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.

- Os pontos de fixação das partes em MDF / LAMIANDO MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK.

## XVIII - ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO, COM DUAS PORTAS DE CORRER

a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das portas.

b) Dimensões: medindo 090 cm de largura, 050 cm de profundidade e 163 cm de altura (admitido até 1 cm de variação em qualquer dimensão, para mais ou menos).

c) Constituição: armário alto na cor a definir, com duas portas de correr na cor preta. Tampo superior, inferior e portas em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestidos em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro, Laterais com 18mm de espessura, fundo com 15mm de espessura; em painel de fibra celulósica de média densidade – *Medium Density Fiberboard*, com no mínimo 15 mm de espessura (MDF 15). Pintura nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a

produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza.

Portas - Portas em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestidos em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro. Portas de correr, deslizando na parte superior e inferior em canalizas de nylon com roldanas em nylon, com puxadores embutidos em polipropileno na cor a definir, com 01 fechadura frontal com 02 chaves. Divisão interna no centro do armário em MDF 15. Pintura nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar cor preta. Prateleiras em MDF com 15mm de espessura. Quatro prateleiras (duas em cada lado) reguláveis de, no máximo, 3 em 3 cm. Fixação das partes através de cavilha e mini-fix.

Base do Armário - em aço fosfatizado, de seção retangular 60x30mm, pintado na cor preta, em epóxi, pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com sapatas reguladoras de nível.

c) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao armário, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*. Deve também permitir desmontagem/montagem sem necessidade de mudança de ponto de conexão.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento Goffrato ou similar não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK.

### XIX - ARMÁRIO BAIXO, COM DUAS PORTAS DE CORRER

a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das portas.

b) Dimensões: medindo 090 cm de largura, 050 cm de profundidade e 074 cm de altura (admitido até 1 cm de variação em qualquer dimensão, para mais ou menos).

c) Constituição: armário alto na cor a definir, com duas portas de correr na cor a definir. Tampo superior, inferior e laterais com 18mm de espessura, fundo com 15mm de espessura; em madeira aglomerada com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, Tampo Superior com 18mm de espessura. Bordas longitudinais em fita de PVC ou poliestireno reta.

Portas - Portas em painel de fibra celulósica de média densidade – *Medium Density Fiberboard*, com no mínimo 15 mm de espessura (MDF 15). Pintura nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente

utilizados em móveis dessa natureza. Portas na cor azul, com tonalidade a definir pelo adquirente, de acordo com o catálogo do fabricante da tinta mencionada. Portas de correr, deslizando na parte superior e inferior em canalizas de nylon com roldanas em nylon, com puxadores embutidos em polipropileno na cor a definir, com 01 fechadura frontal com 02 chaves. Divisão interna no centro do armário em MDF 15. Pintura nas faces superior e inferior e bordas em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar cor argila. Prateleiras em MDF com 15mm de espessura. Duas prateleiras (uma em cada lado) reguláveis de, no máximo, 3 em 3 cm. Fixação das partes através de cavilha e mini-fix.

Base do Armário - em aço fosfatizado, de seção retangular 60x30mm, pintado na cor gelo, em epóxi, pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com sapatas reguladoras de nível.

c) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao armário, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*. Deve também permitir desmontagem/montagem sem necessidade de mudança de ponto de conexão.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento Goffrato ou similar não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / LAMIANDO MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK.

#### XX - GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS (450X500X640)mm.

Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das gavetas. o gaveteiro deverá acompanhar o *design* da mesa executiva. Dotado de 04 (quatro) rodízios duplos de nylon. TAMPO SUPERIOR e FRENTE DAS GAVETAS confeccionados em aglomerado de madeira de alta densidade, sendo frentes com 18mm de espessura e tampo com 25mm, revestidos em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro, bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento. LATERAIS, GAVETAS, FUNDO e TAMPO INFERIOR confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber), sendo laterais, gavetas e fundo com espessura de 18mm, e tampo inferior com 25mm. Pintados em ambas as faces em tinta PU-LBR/30 ou similar, aplicado no M.D.F. antes da pintura definitiva. Acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta.

#### XXI - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E 01 VÃO

a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade,

obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das gavetas. o gaveteiro deverá acompanhar o *design* da mesa.

b) Dimensões: medindo 45 cm (largura) x 50 cm (profundidade) x 60 cm (altura), sendo admitido até 2 cm de variação em qualquer dimensão, para mais ou menos.

c) Constituição:

Tampo - Tampo superior, inferior e laterais com 18mm de espessura, fundo com 15mm de espessura; em madeira aglomerada com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, Tampo Superior com 18mm de espessura. Bordas longitudinais em fita de PVC ou poliestireno reta.

Frente - Dotado de 03 frontais de gavetas e 01 vão, confeccionados Em painel de fibra celulósica de média densidade (*Medium Density Fibberboard*) com 18mm de espessura, cor azul, em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Bordas laterais do tampo no mesmo acabamento da face superior do tampo.

Estrutura – Gaveteiro com laterais e fundo em laminado melamínico com 15mm de espessura; em madeira aglomerada com umidade interna controlada (15%) e impermeabilizada através de seladora poliuretânica. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, frente sobreposta revestida em MDF pintado na cor a definir, guias deslizantes (trilhos metálicos telescópicos) em aço, tipo macho-fêmea, para a ação de abrir/fechar. Pés com quatro rodízios duplo-giro em nylon.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*. Deve também permitir desmontagem/montagem sem necessidade de mudança de ponto de conexão.

- As peças de MDF / MELAMINICO deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento Goffrato ou similar não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.

## XXII - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS E 01 VÃO –

### EXECUTIVO

a) Características gerais: conjunto confeccionado com materiais de primeira qualidade, obedecendo as NBR 13961, NBR 13965 e NBR 14109, sistema de chaves que permita trancamento das gavetas. o gaveteiro deverá acompanhar o *design* da mesa.

b) Dimensões: medindo 45cm (largura) x 50 cm (profundidade) x 60 cm (altura), sendo admitido até 2 cm de variação em qualquer dimensão, para mais ou menos.

c) Constituição:

Tampo - Tampo superior, inferior e laterais com 18mm de espessura, fundo com 15mm de espessura; Em painel de fibra celulósica de média densidade (*Medium Density Fibberboard*) com 18mm de espessura, cor azul, em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, com número de demãos suficiente para tornar a peça resistente a risco provenientes da ação de normal trabalho e a produtos de limpeza normalmente utilizados em móveis dessa natureza. Bordas laterais do tampo no mesmo acabamento da face superior do tampo.

Frente - Dotado de 03 frontais de gavetas e 01 vão, em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês escuro.

Estrutura – Gaveteiro com laterais e fundo Em painel de fibra celulósica de média densidade (*Medium Density Fibberboard*) com 18mm de espessura, cor azul, em tinta PU-LBR/30, aplicada no MDF antes da pintura definitiva, acabamento Goffrato ou similar, guias deslizantes (trilhos metálicos telescópicos) em aço, tipo macho-fêmea, para a ação de abrir/fechar. Pés com quatro rodízios duplo-giro em nylon.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*. Deve também permitir desmontagem/montagem sem necessidade de mudança de ponto de conexão.

- As peças de MDF / FOLHEADO deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento Goffrato ou similar não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.

### XXIII - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 130cm -

#### EXECUTIVA

a) Características gerais: confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e as NBR 14111, NBR 14113, NBR 13966 e NBR 13967, materiais de primeira qualidade. Tampo inteiriço, conforme *design* do fabricante.

b) Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente conforme *layout*, medindo 090X060x074cm. Admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos.

c) Constituição:

Superfície - Confeccionada em M.D.F. (Medium Density Fibber) com 25mm de espessura e 130cm de diâmetro; revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura, cor castanho inglês escuro; bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada no centro de um orifício para saída de fiação, confeccionado com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios.

Estrutura - coluna em alumínio extrudado, de formato circular, com diâmetro entre 90 e 100mm, com altura entre 73 e 110cm. Estrutura fosfatizada, pintada em epóxi na cor a definir pelo sistema eletrostático e curado em estufa, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e sapatas reguladoras de nível. Sistema de fixação do tampo à estrutura por dispositivos tipo mão-francesa, formato conforme *design* do fabricante, em alumínio pintado em epóxi cor a definir, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Os pés, em alumínio, devem ser dotados de sapatas reguladoras (niveladores de nível) reforçadas, dotadas de parafuso com rosca injetada ou em nylon, de 6 mm (1/4”) de espessura, no mínimo.

Eletrocalhas – Para passagem de cabos elétricos, telefônicos e de lógica, confeccionada em chapa de aço, dimensão mínima de 10 cm de altura por 8 cm de profundidade com divisão para lançamento separado dos cabos elétricos dos de lógica e telefonia, com tratamento desengraxante, recebendo em seguida banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi polimerizada na cor a definir. As eletrocalhas podem ser fixadas nos painéis frontais ou divisores ou no tampo.

d) Exigências Complementares:

- Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de *layout*.
- As peças de MDF deverão, ao longo do período de garantia, apresentar superfície perfeitamente planas, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar descolamentos ou imperfeições.
- Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura mínima de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.
- Os pontos de fixação das partes em MDF / MELAMINICO com a estrutura deverão ser através de parafusos e porca-garra internas tipo ZAMAK ou similar.
- Garantia mínima de cinco anos para todos os componentes do item.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelos fiscais da contratação, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

II – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

III - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

IV - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

V - A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras e deverá constar a descrição dos bens, os valores unitários e totais e o número do processo, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber o crédito.

VI - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias; Qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA, e nesse caso, o prazo inicialmente previsto será interrompido. A contagem do novo prazo para pagamento será dada a partir da respectiva regularização.

VII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP** (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%.

VIII - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

IX - Os preços são fixos e irrevogáveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **Obrigações da Contratada:**

I - Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações e condições expressas neste edital.

II - Os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

III - Entregar os mobiliários em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio a concordância ou não com a prorrogação.

IV - Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a elaborar e apresentar propostas de projeto de disposição dos móveis, seja para

instalação de setores ou para complementação de mobiliário já existente, quando solicitado pelo TRT da 14ª REGIÃO.

V - Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pelo TRT da 14ª REGIÃO.

VI - Entregar os mobiliários constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

VII - Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos mobiliários fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

VIII - Substituir, nos termos do item 6, o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

IX - Retirar o material recusado no momento da entrega do mobiliário correto, sendo que o TRT da 14ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

X - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XI - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

XII - Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade, junto à Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

XIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

XIV - Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

XV - Apresentar, à época da assinatura do contrato, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone.

XVI - Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia,

devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

XVII - Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

- a) Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;
- b) Manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

XVIII - A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no edital.

XIX - Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

XX - A empresa vencedora do certame deverá, além de fornecer os móveis, prestar os serviços de elaboração de projetos para disposição e montagem dos mesmos, bem como de assistência técnica durante o prazo de garantia dos móveis.

### **Obrigações do Contratante:**

São obrigações do CONTRATANTE:

I - A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao qual caberá, também:

- a) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
- b) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;
- c) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
- d) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

II - Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

I - O Contrato terá vigência enquanto durar a garantia ofertada para os materiais, contada a partir da data de sua assinatura, e terá eficácia leal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

II - O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços (art. 12, § 4º do Decreto 7.892/93).

III - Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Evento (ED) 401081 - Programas de Trabalho (PTRES): 059845 – Fonte de Recurso (Fonte) 01810000 – Natureza da Despesa(ND) 449052 - Empenho n. 2014NE000000.

## **CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS E DA GARANTIA TÉCNICA**

I - O prazo para entrega dos móveis será de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pelas empresas adjudicadas.

II - Quando houver necessidade de apresentação de projetos com a disposição dos móveis a serem adquiridos, após solicitação formal do TRT da 14ª Região, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para elaboração e apresentação dos respectivos projetos, não sendo este prazo computado para efeito de entrega.

III - Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, os fornecedores deverão substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

IV - Na contagem dos prazos previstos neste Termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

V - O prazo de garantia técnica para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

## **CLÁUSULA ONZE - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

I - O local de entrega dos mobiliários será no Almoxarifado deste Tribunal, sito à Avenida Rio Madeira, 3099, Pedacinho de Chão, Porto Velho-RO, entre 8h e 17:30h, em dias úteis.

II - A montagem dos móveis serão efetuadas nas Unidades deste Tribunal para as quais forem destinados, de acordo com projetos previamente apresentados.

## **CLÁUSULA DOZE – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

I - Nos termos do artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, o objeto deste Contrato será conferido e recebido, conforme a seguir:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA TREZE – DAS PENALIDADES E MULTAS**

I - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

II - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

### **Das Multas**

III - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte

inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

IV - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

V - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

VI - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DA RESCISÃO**

I - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

II - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

III - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

IV - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

O presente contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2014 que, simultaneamente;

a) constam do Processo Administrativo TRT Adm. Eletrônico nº 161/2013;

b) naquilo que não contrarie o interesse Público;

II - nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE - DAS ALTERAÇÕES**

I - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, devidamente comprovados.

II - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

III - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

#### **CLÁUSULA DEZOITO – DA GESTÃO DO CONTRATO - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

I - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor HELY CALIXTO DA CRUZ, Diretor de Serviço de Material e Patrimônio deste Regional, e na sua ausência, pelo seu substituto, os quais serão designados pelo Diretor-Geral das Secretarias nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do TRT da 14ª Região toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### **CLÁUSULA DEZENOVE - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a

Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

### **CLÁUSULA VINTE - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA